

## Ministério das Cidades

### SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

#### PORTARIA Nº 48, DE 21 DE AGOSTO DE 2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução CONTRAN nº 152, de 29 de outubro de 2003, em que o órgão máximo executivo de trânsito da União decidirá quais veículos estão dispensados do uso do pára-choque traseiro, em razão de características que tornam sua aplicação incompatível com sua utilização;

Considerando os termos do parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 11, de 22 de julho de 2004, do DENATRAN, em que concedida isenção, os fabricantes, importadores e encarregadores deverão fazer constar das notas fiscais dos veículos a expressão: "Autorizado pelo DENATRAN, conforme inciso V do art. 2º da Resolução CONTRAN nº 152/03 - isento do pára-choque", resolve:

Art. 1º. Isentar da aplicação do pára-choque traseiro, previsto na Resolução nº 152/03, os veículos com equipamentos veiculares tipo SR/FACCHINI SRF RT (Carroçaria aberta), SR/FACCHINI SRF TC (Carroçaria aberta), SR/FACCHINI SRF PC (Porta container), SR/FACCHINI SRF CT (Prancha), R/FACCHINI RF CA (Reboque-aberto), R/FACCHINI RF FG (Reboque-fechado) e R/FACCHINI RE DL (Reboque Dolly), fabricados pela empresa FACCHINI S/A, CNPJ nº 03.509.978/0001-71, com sede na Avenida Julia Gaiolli, 620 - Bairro Água Chata, CEP 07251-500 - Guarulhos - SP, objeto dos processos 80001.022618/2007-34, 80001.022619/2007-89, 80001.022620/2007-11, 80001.022621/2007-58, 80001.022622/2007-01, 80001.022623/2007-47 e 80001.022624/2007-91, em razão da face do pneu traseiro do veículo encontrar-se a menos de 400mm da extremidade máxima traseira do implemento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

## Ministério das Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 102, DE 28 DE MARÇO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.051890/2006, resolve:

Autorizar a RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Curitiba, Estado do Paraná, a efetuar a transferência indireta da permissão que lhe foi outorgada, originariamente à RÁDIO TINGUI LTDA pela Portaria nº95, de 30 de janeiro de 1956, publicada no DOU do dia 16 de março de 1956, posteriormente denominada "Rádio Continental de Curitiba Ltda" pela Portaria nº 15.915, de 13 de junho de 1977, e, renovada pela Portaria nº 203, de 21 de setembro de 1984, publicada no DOU do dia 25 de setembro do mesmo ano e pela Portaria nº 142, de 10 de março de 1997, publicada no DOU do dia 20 de agosto de 1997, cuja aprovação deu-se pelo Decreto Legislativo nº 171, de 2001, publicado no DOU do dia 04 de junho de 2001. Aprovar, em consequência, os quadros societário e diretivo da entidade, que ficarão constituídos na forma mencionada nesta portaria.

HÉLIO COSTA

#### DESPACHO DO MINISTRO

Em 20 de agosto de 2007

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente G.P. PRODUÇÕES E MARKETING LTDA., na Concorrência nº 14/2002-SSR/MC, para a localidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, acolho o PA-RECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0827 - 2.21/2007, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

HÉLIO COSTA

cesso em epígrafe, que tem por objeto a cobrança de débitos junto ao Fistel, em face ao Despacho nº 068/2006 - SPV, de 8 de dezembro de 2006, que negou provimento à impugnação da notificação de lançamento nº 004-0168/2006/PVSSA-Anatel, referente à cobrança da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI, decidiu, em sua Reunião nº 444, realizada em 27 de julho de 2007, conhecer do Recurso e, no mérito, negar a ele provimento, pelas razões e justificativas constantes da Análise nº 291/2007-GCJL, de 20 de julho de 2007, e de conformidade com a Nota Técnica nº 717/2007/PGF/PFE-RAA/Anatel, de 20 de junho de 2007, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

RONALDO MOTA SARDENBERG

### SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

#### ATO Nº 65.900, DE 9 DE JULHO DE 2007

Autorizar o COMITÊ ORGANIZADOR DOS JOGOS PAN-AMERICANOS RIO 2007, CNPJ nº 05.641.145/0001-95, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 13/7/2007 a 29/7/2007 e de 12/8/2007 a 19/8/2007.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Superintendente

#### ATO Nº 66.081, DE 17 DE JULHO DE 2007

Autorizar SRVR - SERVIÇOS DE REDE VIA RÁDIO LTDA ME, CNPJ nº 01.475.558/0001-96, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Parati/RJ, no período de 20/7/2007 a 3/9/2007.

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA  
Superintendente  
Substituto

#### ATO Nº 66.290, DE 3 DE AGOSTO DE 2007

Autorizar ARACRUZ CELULOSE S.A., CNPJ nº 42.157.511/0001-61, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Aracruz/ES, no período de 6/8/2007 a 19/9/2007.

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA  
Superintendente  
Substituto

#### ATO Nº 66.347, DE 7 DE AGOSTO DE 2007

Autorizar a MARINHA DO REINO UNIDO a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação no Porto de Santos/SP, no período de 7/8/2007 a 16/08/2007.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Superintendente

#### ATO Nº 66.544, DE 17 DE AGOSTO DE 2007

Autorizar a EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação nas cidades de Brasília/DF e de São Paulo/SP, no período de 17/8/2007 a 25/08/2007.

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA  
Superintendente  
Substituto

#### ATO Nº 66.580, DE 20 DE AGOSTO DE 2007

Alterar, para 22/8/2007 a 5/10/2007, o período de operação temporária dos equipamentos de radiocomunicação, autorizado para ALCOM ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, por meio do Ato nº 66.448, de 14/8/2007, mantendo-se as demais condições estabelecidas.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Superintendente

### GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

#### DESPACHO DO GERENTE-GERAL Em 21 de agosto de 2007

Processo nº 53551000149/2001, JOSÉ GUTEMBERGUES C. VARÃO, torna sem efeito a publicação do despacho no Diário Oficial da União nº 115, de 18 de junho de 2007, Seção 1, Página 65, pela publicação indevida da matéria.

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA  
Substituto

### ANEXO ÚNICO

#### RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
14/2002	RR	BOA VISTA	TV	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	G.P. PRODUÇÕES E MARKETING LTDA.

### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

#### ATO Nº 66.457, DE 14 DE AGOSTO DE 2007

Processo nº 53508.008360/2006. Reforma parcialmente o Ato nº 62.641, de 11 de dezembro de 2006, para afastar a sanção de caducidade aplicada às entidades abaixo relacionadas, autorizadas do Serviço Limitado Privado, em razão da quitação de seus débitos, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 180/2007-GCPI, de 28 de junho de 2007.

Nome	Fistel	CNPJ/CPF
HOSPITAL ADVENTISTA SILVESTRE	50000748668	73.696.718/0002-19
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO DA UFRJ	50003318346	33.663.683/0053-47
INSPEÇÃO SÃO JOÃO BOSCO	50002711737	33.583.592/0020-33
VIGILANCE SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	01030597332	32.006.215/0001-06

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

#### ATO Nº 66.458, DE 14 DE AGOSTO DE 2007

Processo nº 53500.004031/1999 - Altera o art. 2º do Ato nº 12.947, de 21 de novembro de 2000, com a redação que lhe foi dada pelo Ato nº 62.658, de 11 de dezembro de 2006, para corrigir a polarização relativa às subfaixas de frequências autorizadas. Ficam mantidas as demais condições estabelecidas nos referidos Atos.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

#### ATO Nº 66.460, DE 14 DE AGOSTO DE 2007

Processo nº 53500.005829/2004 - Aplica à empresa GLOBECAST DO BRASIL S.A., CNPJ/MF n. 02.626.630/0001-00, a sanção de caducidade da autorização para prestação do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Circuito Especializado, por realizar transferência de seu controle societário sem a prévia anuência da Anatel, conforme disposto no art. 39 do Decreto nº 2.196, de 8 de abril de 1997.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

#### DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 13 de agosto de 2007

Nº 917/2007 - CD  
Processo nº 53500.032141/2004

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela BSE S.A., CNPJ nº 68.704.923/0002-49, contra decisão proferida pelo Superintendente de Serviços Privados, por meio do Ato nº 50.591, de 27.05.2005, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a apuração de descumprimento de obrigações (PADO) referente ao Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Móvel Pessoal - PGMQ/SMP, decidiu, em sua Reunião nº 444, realizada em 27 de julho de 2007, conhecer do Recurso e, no mérito, negar a ele provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 289/2007-GCJL, de 20 de julho de 2007, e em conformidade com a Nota Técnica nº 626/2007/PGF/PFE-FFC/Anatel, de 23 de maio de 2007, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

Nº 919/2007 - CD  
Processo nº 53500.004798/2006.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, nos autos do pro-